PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 006/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional na Secretaria de Finanças, como Suplementação por excesso de arrecadação e Superávit Financeiro ao Orçamento do Município de Adamantina, objetivando reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A presente propositura refere-se ao Convênio Federal nº 7862/2014-exercício de 2013, para a construção de uma Quadra Esportiva no Parque dos Pioneiros.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 1º de fevereiro de 2019

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

RECEBIDO
Adamantina, 04/02/19

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE.
Presidente da Câmara Municipal
ADAMANTINA-SP.

CÂMARA MUNICIPAL
ADAMANTINA - SP

PROJETO DE LEI Nº 00[illegible], DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 384.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado à abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) e superávit financeiro, no valor de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.10				SECRETARIA DE ESPORTE/LAZER E RECREAÇÃO	
02.10.00				SECRETARIA DE ESPORTE/LAZER E RECREAÇÃO	
27.812.0024.1016				CONSTR.INFRAESTRUTURA NAS PRAÇAS ESPORTIVAS	
	551	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
	331	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	134.000,00
				Total da Suplementação	**R$ 384.000,00**
				Total geral da suplementação	**R$ 384.000,00**

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, na respectiva fonte de recurso no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) e superávit financeiro, no valor de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), do orçamento municipal vigente.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2019.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 1º de Fevereiro de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município